

Cópia. Acto do 3.º de Fevereiro de 1866, marcando o dia 22 de Abril futuro para se proceder a eleição dos membros da Assembléa desta Província para a 12.ª legislatura.

havendo sido convocada, por Acto do 28 de Agosto do anno passado, a nova Assembléa Legislativa Provincial, que tem de funcionar no corrente anno de 1867, deixando-se de designar o dia em que devia ter lugar a eleição, em consequência de se achar a Província invadida por forças inimigas, o Presidente da Província, usando da faculdade que lhe confere o § 1.º do art. 24 da lei constitucional de 12 de Agosto de 1834, resolveu marcar o dia 22 de Abril deste anno para se proceder a eleição dos membros da mencionada Assembléa, com os electores da actual legislatura. Palácio do Governo em Porto Alegre 3 de Fevereiro de 1866. Visconde da Boa Vista.

Conformado

J. J. Vazantia Prior